



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 003292

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 12 JUN. 2018

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE EQUIPE PROFISSIONAL ATUANTE NOS CENTROS DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que a Portaria Conjunta Nº 1 de 16/01/2013 do Ministério da Saúde, que altera o serviço de atenção a DST/HIV/AIDS, e institui o regulamento de serviços de atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e funcionamento;

CONSIDERANDO

que os Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) são serviços de saúde que realizam ações de testagem e prevenção das DST, Aids e hepatites virais, destinadas, prioritariamente, a segmentos populacionais considerados em situação de maior vulnerabilidade e a população em geral;

CONSIDERANDO

que o Anexo I da Portaria Conjunta Nº 1 de 16/01/2013 do Ministério da Saúde, prevê que os serviços de CTA se estruturam com equipe multiprofissional composta por equipe mínima composta por: Médico clínico, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar de Enfermagem, e Equipe complementar composta por um Agente de prevenção capacitado em redução de danos, e profissional de apoio para operar o sistema de Informações dos CTA;

CONSIDERANDO

que no município de Ribeirão Preto existem 5 unidades de CTA:
- CTA Centro de Referência "Dr. José Roberto Campi" (Vila Virgínia)
- CTA Centro de Referência "Alexander Fleming" (Simioni)
- CTA da UBDS Castelo Branco
- CTA "Enfermeira Maria da Conceição da Silva (Centro)
- CTA - do CSE Cuiabá (Sumarezinho)

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

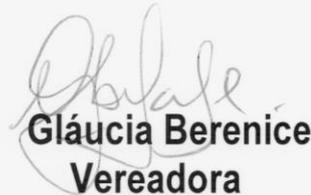
REQUEREMOS

na forma regimental seja oficiado a Secretaria de Saúde para que gentilmente nos informe:

1. De acordo com a Portaria Conjunta Nº 1 de 16/01/2013 do Ministério da Saúde, descrever por Unidade de CTA no município de Ribeirão Preto, o número de profissionais efetivos pertencentes a equipe mínima de trabalho e da equipe complementar, caracterizando seus respectivos nomes, cargos e carga horária semanal.

Após seja dado retorno a esta Casa de Leis;

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JUNHO DE 2018


Gláucia Berenice
Vereadora

AJ/AJ

EXPEDIENTE:

ATO Nº	OF. Nº	DATA	/	/	FUNCIONÁRIO	2
--------	--------	------	---	---	-------------	---